

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

**EDITAL 01/2026 PPG FARMABIO/UFPA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	07/01/2026
Apresentação de eventuais recursos contra o Edital	08/01/2026
Inscrição dos candidatos	09 a 23/01/2026
Divulgação da homologação das inscrições	26/01/2026
Apresentação dos eventuais recursos contra o resultado da homologação das inscrições	27/01/2026
Resultado final da homologação das inscrições	28/01/2026
Resultado da Análise de Projeto	03/02/2026
Interposição dos recursos da Análise de Projeto	04 e 05/02/2026 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso da Análise de Projeto (se houver) e agendamento da Defesa Oral	06/02/2026
Defesa Oral (horários e dias por candidato)	09 a 13/02/2026
Resultado da Defesa Oral	18/02/2026
Interposição dos recursos da Defesa Oral	19 e 20/02/2026 até às 16h
Divulgação do julgamento de recurso da Defesa Oral (se houver) e Resultado da Análise de Currículo	23/02/2026
Interposição dos recursos da Análise de Currículo	24 e 25/02/2026
Divulgação do julgamento de recurso da Análise de Currículo	26/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	03/03/2026
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	A partir de 16/03/2026

1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o **Curso de Mestrado** em Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc) e o diálogo químico que estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc). Essa visão é essencial para a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de

pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página www.farmabio.propesp.ufpa.br

2. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Mestrado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de vinte e quatro meses (24) para a Defesa da Dissertação.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 18 vagas, dentre elas, 5 vagas destinadas às ações afirmativas.

3.2. A lista de docentes do FARMABIO que oferta vaga neste Edital é descrita a seguir:

NOME	LATTES	LINHAS TEMÁTICAS	E-MAIL	Nº DE VAGAS
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	http://lattes.cnpq.br/7016475842644161	Farmacologia cardiovascular: Papel da metaloproteinase de matriz 9 no sistema cardiovascular	alejandrofp@ufpa.br	3
BARBARELLA DE MATOS MACCHI	http://lattes.cnpq.br/533035165947894	Malária: bioquímica dos sistemas nervoso central e hepático; ação de novas drogas em células cancerígenas	barbarella@ufpa.br	2
CHUBERT BERNARDO CASTRO DE SENA	http://lattes.cnpq.br/8620752020290438	Bioquímica microbiana: papel do colesterol em micobactérias para o diagnóstico, vacinação e desenvolvimento de tuberculose.	chubert@ufpa.br	1
DIELLY CATRINA FAVACHO LOPES RÊGO	http://lattes.cnpq.br/1810961422826950	Abordagem multimodal em modelo murino e modelo <i>in vitro</i> de neuropatologias (acidente vascular cerebral, epilepsia, neuroinflamação e Doença de Parkinson)	dclopes@ufpa.br	2
ENÉAS ANDRADE FONTES JÚNIOR	http://lattes.cnpq.br/7056265073849866	Avaliação pré-clínica da toxicidade e propriedades farmacológicas de espécies vegetais nativas da Amazônia, especialmente atividades antinociceptiva, anti-inflamatória, antioxidante e cicatrizante	efontes@ufpa.br	1
FERNANDA ANDREZA DE PINHO LOTT FIGUEIREDO	http://lattes.cnpq.br/7138897986179124	Determinantes genéticos, bioquímicos e metabólicos das doenças cardiometaabólicas e da doença hepática gordurosa associada à disfunção metabólica (MASLD) em populações amazônicas.	fernandalott@ufpa.br	1
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Bioquímica e farmacologia de gliomas e melanomas. Ação de fármacos em retina e gânglio da raiz dorsal	jlmn@ufpa.br	1

LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	lcss@ufpa.br	1
MARCUS AUGUSTO DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/6036530007649294	Intoxicação mercurial.	marcusoliveira@ufpa.br	1
MARTA CHAGAS MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/6710783324317390	Microbiologia médica; imunologia; doenças negligenciadas; estresse oxidativo; desenvolvimento de nova drogas	martachagas@ufpa.br	2
MOISÉS HAMOY	http://lattes.cnpq.br/4523340329253911	Farmacologia geral e toxicologia	hamoy@ufpa.br	1
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468	Bioquímica do exercício, atividade física e metabolismo; farmacologia odontológica translacional; toxicologia de metais: da exposição aos efeitos biológicos; toxicologia translacional das drogas de abuso: mecanismos biológicos, modelos experimentais e impactos em saúde	rafalima@ufpa.br	2

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.5. As vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.
- 02 (duas) vaga para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no Anexo I.
- 02 (duas) vaga para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de

Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 3.5 e aprovados(as) no Processo Seletivo.

3.7. Restando vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Graduação, de Cursos reconhecidos pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas exclusivamente através do SIGAA pelo link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, conforme ao cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

5.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF, conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no SIGAA.

5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), na opção Ingresso < Seleção Atual.

5.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6. O período de inscrição neste Processo Seletivo será conforme o cronograma publicado junto ao Edital.

5.7. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado no cronograma.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição na forma de 2 anexos, em formato digital (PDF), conforme orientação do item 6.3.

6.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (Anexo VIII).

6.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada em 3 documentos em formato PDF como descrito no Formulário de Inscrição (questões 13, 14 e 15), inclui:

- a) Formulário de inscrição online no SIGAA devidamente preenchido (ficará disponível assim que iniciar a inscrição no sistema);
- b) Documento de identificação (RG, CNH ou passaporte);
- c) Diploma de Graduação emitido por Curso reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Plano de Trabalho (datado e assinado pelo(a) candidato(a)): com no máximo 15 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;
- f) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- g) Declaração datada e assinada pelo(a) candidato(a) de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, de formato livre;
- h) Declaração, datada e assinada pelo(a) candidato(a) (em conformidade com o Anexo V), de disponibilidade para dedicação a todas as atividades do Curso, necessárias para a obtenção do Diploma, conforme descritas no Regimento do PPG FARMABIO disponível em <https://www.farmabio.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>;
- i) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- j) Tabela de Pontuação de Curriculum (Anexo VIII) devidamente preenchida, datada e assinada;
- k) Documentos comprobatórios para pontuação preenchida, organizados na sequência da Tabela de Pontuação (certificados, atestados, declarações etc.);
- l) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo “INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS” no campo “Observações” no Formulário de Inscrição online no SIGAA no ato da inscrição.

6.4. A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade de resolução). A confirmação de recebimento do e-mail do(a) candidato(a) pelo PPG FARMABIO não implica

não confirmação da leitura dos documentos e aprovação da inscrição, sendo estes apenas avaliados durante a homologação conforme calendário incluído neste Edital.

6.6. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado, a declaração de previsão e/ou comprovante de agendamento da defesa de Curso de Graduação para ocorrer até 13 de março de 2026. Neste caso, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do curso de graduação, sob pena de ser considerado não aprovado. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) candidato(a).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.2. O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

7.3. Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente conforme as instruções e anexos contidos em este Edital. Inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

7.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base nos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5.

8.2. **Análise de Plano de Trabalho:** de caráter eliminatório e classificatório, avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

8.3. Candidatos(as) reprovados(as) nesta análise, serão eliminados(as) do processo seletivo.

8.4. **Defesa Oral:** de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.

8.4.1. Na defesa oral, o(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral do Plano de Trabalho e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo VII, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, e em seguida, a Comissão Avaliadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

8.4.2. Todas as apresentações e arguições serão realizadas por videoconferência (via plataforma Google Meet, sendo vedada a participação de público) ou de forma presencial, a critério da Banca Examinadora.

8.4.3. Todas as apresentações e arguições serão gravadas.

8.4.4. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) e a

divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), conforme descrito no cronograma deste Edital.

8.4.5. A ausência do(a) candidato(a) na sala no horário e data estipulados pela Banca Examinadora para a realização da Defesa Oral implicará na reaprovação e na eliminação do processo seletivo.

8.4.6. Candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.

8.5. **Análise de Curriculum:** de caráter classificatório, será avaliado o curriculum dos(as) candidatos(as) de acordo aos critérios incluídos no Anexo VIII. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo VIII.

8.6. A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas da Defesa Oral (10 pts) e do Plano de Trabalho (10,0 pts). Esta média terá peso 8, e será somada com a nota da Análise de Currículo (10 pts) que terá peso 2, totalizando até 10,0 pts.

8.7. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as).

9 DA COMISSAO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

9.1. A Comissão de Seleção e Banca Examinadora estará composta pela Vice-coordenadora do PPG FARMABIO, Profa. Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes Rêgo e pelos docentes permanentes do PPG FARMABIO, Prof. Dr. Alejandro Ferraz do Prado e Prof. Dr. Rafael Rodrigues Lima.

9.2. A Comissão de Seleção e Banca Examinadora será responsável pela organização, pela homologação das inscrições e emissão dos resultados.

9.3. A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

9.4. Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

10. DAS BOLSAS

10.1. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a) e na ausência de outras deliberações realizadas pelo Colegiado do PPG FARMABIO posteriormente.

10.2. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

10.3. A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Mestrado mesmo sem o auxílio de bolsas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

11.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato(a) cotista.
- b) Maior nota na análise de Plano de Trabalho.
- c) Candidato(a) mais idoso(a).

11.2. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados.

11.2.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

11.2.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

11.2.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

12.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de submissão ou aceite para publicação, datado após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com fator de impacto de 2,48 e em coautoria com o(a) orientador(a). Conforme recomendações da área CBII não serão consideradas publicações das Editoras MDPI e/ou Frontiers e/ou revistas consideradas predatórias.

12.3. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelas Bancas Examinadoras.

Belém, 07 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Hervé Louis Ghislain Rogez
Coordenador do PPG FARMABIO

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA</p>	
---	---	---

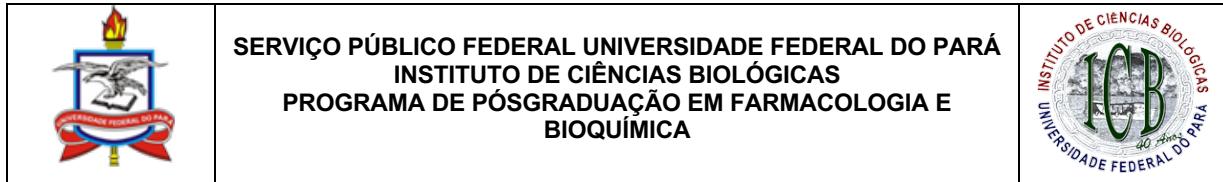
ANEXO I - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, com CPF nº _____, e portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº _____ / _____ que regulamenta processo seletivo para ingresso no Curso de _____

(Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA, que sou de () cor preta () cor parda.

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do Povo Indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA pelo Edital nº _____, atendendo a Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), com CPF número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade Indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de _____, UF _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, com RG _____ e CPF _____, nascido(a) na data / / _____ é QUILOMBOLA, nascido e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA</p>	
---	---	---

**ANEXO IV - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCIEIRA DO PLANO DE TRABALHO PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO PARA O PPG FARMABIO**

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado “_____

_____, apresentado pelo(a) candidato(a) _____ é de interesse do
Laboratório _____ que apresenta a infraestrutura
logística e financeira para a execução do mesmo.

Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA</p>	
---	---	---

ANEXO V - ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DO CURSO NO PPG FARMABIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DEDICAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins minha disponibilidade de tempo de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação para realizar todas e cada uma das atividades requeridas do Curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do PPG FARMABIO, até a finalização desse Curso e solicitação do Diploma.

Assinatura do(a) candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:
LINHA TEMÁTICA:
AVALIADOR(A):
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas do docente indicado: () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM		NÃO	
	I (3)	P (2)	S (1)	O
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/4,1

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:
LINHA TEMÁTICA:
AVALIADOR(A):

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da farmacologia e da bioquímica, e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar, a relevância do mesmo para a área de concentração e todas as exigências que precisará superar durante o Curso de Mestrado.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM		NÃO	
	I (3)	P (2)	S (1)	O
Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu currículum lattes) com sua proposta de pesquisa e apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem à proposta de pesquisa?				
Demonstrou integração do projeto na linha temática do docente que atesta a viabilidade do projeto e nas linhas de pesquisa do PPG FARMABIO?				
Demonstrou conhecimento sobre o tema e o problema a serem estudados?				
Revelou domínio dos conceitos fundamentais em farmacologia e bioquímica referentes ao projeto de pesquisa?				
Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
Conhece as exigências do PPG FARMABIO para a conclusão do Curso?				
Demonstrou disponibilidade de carga horária para a realização de todas as atividades exigidas durante o Curso?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para publicação?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para inovação e/ou extensão?				
Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente
***Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3**

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRICULUM

Candidato(a):	CPF:				
Link para o Curriculum Lattes atualizado:					
Pontuação do Curriculum Vitae	<input type="checkbox"/> Preencher <input type="checkbox"/> Não preencher*				
Indicadores	Pontos Qtd Total Qtd Total				
1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (Qualis 2017 – 2020)					
1.1. Qualis A1	0,50				
1.2. Qualis A2	0,45				
1.3 Qualis A3	0,30				
1.4 Qualis A4	0,35				
1.5. Qualis B1	0,25				
1.6. Qualis B2	0,20				
1.7. Qualis B3	0,15				
1.8. Qualis B4	0,10				
2. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	0,20				
3. Resumo publicado em anais de evento científico internacional (apenas com resumo publicado em anais)	0,10				
4. Resumo publicado em anais de evento científico nacional (apenas com resumo publicado em anais)	0,05				
5. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local (apenas com resumo publicado em anais)	0,02				
6. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (cursos de no mínimo 8 horas; máximo 3 cursos)	0,01				
7. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares (até 3 palestras)	0,01				
8. Bolsistas de Iniciação Científica (por bolsa) PIBIC ou PIVIC (registrado via PROPESP)	0,10				
9. Estágio ou monitoria comprovados por declaração institucional (por semestre)	0,05				
10. Premiações e honrarias acadêmicas (por premiação ou honraria)	0,05				
11. Participação em organização de eventos científicos, comprovado por declaração institucional (até 5 eventos)	0,02				
12. Co-autoria de patente depositada	0,15				
Pontuação Final (soma de todos os itens pontuados)					

* para uso exclusivo da Banca Examinadora e da Comissão de Seleção do PPGFARMABIO Data:

Assinatura do(a) candidato(a):